



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Timbó do Sul - SC**

**PROJETO DE LEI Nº 27 DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

Altera o Art. 1º da Lei nº 2.134/2023 que dispõe sobre a concessão de equiparação complementar aos Profissionais do Magistério, relativo ao exercício de 2022, cujo vencimento base do nível a que está enquadrado ficou a baixo do piso nacional daquele exercício e dá outras providências.

*O Prefeito Municipal de Timbó do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:*

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º, Item I, da Lei nº 2.134 de 09/05/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º - Fica concedido equiparação complementar aos Profissionais do Magistério enquadrados no Anexo III da Lei nº 1.962, de 16 de julho de 2019, relativo ao exercício de 2022, cujo vencimento ficou abaixo dos valores a seguir especificados, conforme o nível de enquadramento:

I - níveis 1,2 e 3, R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos);

-----  
-----“

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbó do Sul, 12 de junho de 2023.

Roberto Biava  
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Timbé do Sul - SC**

**JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI Nº 27 DE 12 DE JUNHO DE 2023**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

A presente proposição visa corrigir o valor do Piso Básico Nacional, que na lei 2.134/2023 ficou R\$ 40,00 (quarenta reais) abaixo do valor: Item I; níveis 1,2 e 3 o valor correto é R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) e não R\$ 3.805,63 (três mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e três centavos) como foi equivocadamente digitado.

Na certeza de contar com a compreensão dos Nobres Edis, encaminhamos o presente Projeto de Lei para aprovação em regime de urgência.

Atenciosamente,

Roberto Biava  
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---